

VERTENTES - PE



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DAS VERTENTES
CASA LOURENÇO PEREIRA DE MENDONÇA

PARECER

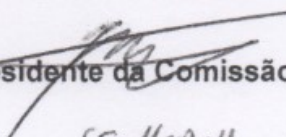
Vem, para a análise dessa Comissão de Finanças e Orçamento, a análise da **Prestação de Contas do Exercício Financeiro 2017**, Processo TCE/PE n.º 18100304-1, no qual fora emitido RELATÓRIO no sentido de APROVAR com ressalvas as contas do prefeito Sr.º ROMERO LEAL FERREIRA.

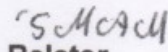
Compulsando o processo de prestação de contas do exercício financeiro do ano de 2017, observamos que a Prefeitura Municipal das Vertentes-PE **cumpriu todos os limites constitucionais e legais**, consoante informações constante no relatório de auditoria do TCE/PE.

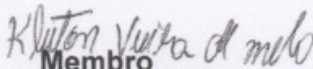
Vale ressaltar que, houve o cumprimento dos **princípios administrativos da publicidade e eficiência**, constatando-se ainda em defesa apresentada pelo Município que, houve o cumprimento e a aplicação dos percentuais mínimos da educação e da saúde no âmbito municipal, conforme os artigos 198, § 2.º, inciso; artigo 212, caput, ambos da Constituição Federal de 1988. Também é importante registrar o respeito ao limite de despesas com pessoal, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

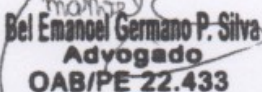
Ante o exposto, com fundamento na **Lei Complementar n.º 101/2000 e artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988**, os membros desta Comissão Permanente OPINAM PELA APROVAÇÃO da prestação de contas do **exercício financeiro 2017**, com o respectivo cumprimento das recomendações constantes nos itens 1 a 5 do relatório emitido pelo eminente Conselheiro de Contas Valdecir Pascoal.

Vertentes-PE, 04 de março de 2020.


Presidente da Comissão


Relator


Membro


Bel Emanuel Germano P. Silva
Advogado
OAB/PE 22.433





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DAS VERTENTES
CASA LOURENÇO PEREIRA DE MENDONÇA



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTA ANDRADE DE LIMA LEITE
Acesse em: <https://tce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 6ab5d548-3fa8-4016-8a17-648bc87de65b

Vertentes-PE, 26 de março de 2020.

Ofício CMV N.º 011/2020

Senhor Inspetor,

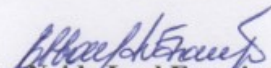
Em atendimento aos Ofícios TCE/DP/NAS/GEEC N.º 0063A/2020 e Ofício TCE/PE N.º 41325/2020, referentes ao parecer prévio da prestação de contas do exercício 2017, estamos encaminhando a esta Inspeção Regional, a documentação exigida que trata o processo TC n.º 18100304-1.

É importante esclarecer que, na primeira sessão, datada de 04/03/2020, houve a votação e aprovação com ressalvas por unanimidade, acompanhando o Parecer Prévio do Relator do Tribunal de Contas. Em seguida, na segunda votação datada de 18/03/2020, onde também por unanimidade, houve a aprovação da Prestação de Contas do Prefeito do Município de Vertentes – PE, referente ao **exercício financeiro 2017**.

Por fim, em cumprimento às recomendações constantes no relatório emitido pelo eminente Conselheiro de Contas do TC/PE, em atendimento aos princípios administrativos da publicidade e transparência, vimos encaminhar a documentação exigida por essa Corte de Contas.

Sendo o que nos apresenta, renovamos votos de estima e elevado apreço.

Atenciosamente,


Elba Neide Leal Ferreira de Araújo
Presidenta da Mesa Diretora

**Ao Ilm.º Senhor Inspetor Regional do TC/PE/Inspeção Regional de Surubim-PE,
Sr.º Rubens Ferreira Leite.**



Ata da 5ª (quinta) sessão ordinária do 1º trimestre) período legislativo da câmara municipal dos Vertentes realizada em 04 de março de 2020.

Aos 04 dias do mês de março de 2020 as 09:00 horas na sede da Escola Municipal Juan Miró, nas dependências de seu auditório em Vertentes-PE, compareceram os senhores Vereadores constantes no livro de presença as assinaturas e verificando haver quorum necessário a senhora Presidente Elba Neide Leal Ferreira de Araújo deu por aberta a presente sessão passando em seguida ao EXPEDIENTE, A senhora Presidente saudou a todos os presentes e inicia os trabalhos do dia com a leitura do salmo 61, dando continuidade aos trabalhos solicita do senhor 1º Secretário que o mesmo faça a leitura da Ata do dia 19 de fevereiro de 2020. Foi lido requerimento do Vereador Pedro Gonçalo da Silva ao Senhor Prefeito do Município, Romero Leal Ferreira, solicitando a construção de uma passagem molhada na localidade de Pedra Rajada próximo ao Sr. José Jorge conhecido como Teófilo. Foi lido ofício TCE-PE/DP/NAS/GEEC N:0063A/2020 (e TCEPE N: 41325/2020) do Parecer Prévio, publicado no diário Oficial do Estado em 25/10/2019, referente a prestação de contas de governo da Prefeitura Municipal de Vertentes, exercício de 2017, objeto do processo TC N: 18100304-1 e o Parecer da comissão de Finanças e Orçamento desta casa legislativa, a análise da prestação de contas do Exercício Financeiro de 2017 para serem analisados e votados em 1ª votação.

ORDEM DO DIA, A ata da reunião do dia 19 de fevereiro foi aprovada por unanimidade. O Processo TC N: 18100304-1 da prestação de contas do Exercício Financeiro de 2017 da Prefeitura Municipal dos Vertentes, foi aprovado em 1ª votação com resoluções por uma.

Roberta Andrade de Lima Leite

GRAFSET



VE

...nimidade com o respectivo cumprimento das
 recomendações constantes no relatório emitido
 pelo eminente conselho de contas do TCE. O Vereador
 Kleiton Vieira faz pedido dos Valores Totais
 das receitas de recursos próprios do Município e
 todas as despesas com o mesmo. E quanto foi acordado
 em 2017 de janeiro a dezembro com CIP
 (Contribuição de Iluminação Pública). O Vereador
 Pedro Severino de Lima Filho, parabeniza o Prefeito
 Romero Deal por 21 anos de prestações da
 Prefeitura Municipal aprovadas pelo Tribunal de
 contas. Não havendo mais matéria em pauta,
 Senhora Presidente deu por encerrada a presente sessão
 são determinando a lavatura da Ata que depois
 de lida e achada conforme, vai assinada por mim
 1º (primeiro) secretário. *[Assinatura]*, que reanu-
 tarii os trabalhos da Mesa Diretora, bem como por
 todos que assim o desejarem. Vertentes, 04 de março
 de 2020.

[Assinatura] Kleiton Vieira de Melo, Vereador S.M.A.C.
 Pedro Severino de Lima

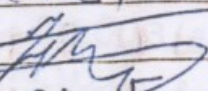


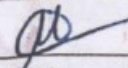
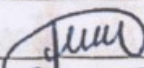
Ata da 7ª (setima) sessão Ordinária do 1º (primeiro) período legislativo da Câmara Municipal das Vertentes, realizada em 18 de março de 2020.

Aos 18 (dezoito) de março de 2020 às 09:00 horas na sede da Escola Municipal Juan Marcos, nas dependências do seu auditório em Vertentes-PE, compareceram os senhores Vereadores constantes no livro de presença as assinaturas e verificando haver quem necessário a senhora Presidente souida a todos os presentes e inicia os trabalhos do dia com a leitura do Salmo 24. Dando continuidade aos trabalhos solicita do 1º secretário que o mesmo faça a leitura da ata do dia 11 de março de 2020. Foi lido Ofício TCE-PE/DP/NAS/GEEC N: 0063A/2020 (e. TCEPE N: 41325/2020 do parecer prévio, publicado no diário Oficial do Estado em 25/10/2019, referente a Prestação de Contas de Governador da Prefeitura Municipal das Vertentes, exercício 2017, objeto do Processo TC. N: 18100304-1, juntamente com o parecer da comissão de Finanças e Orçamento desta casa legislativa para serem analisados e votados em 2ª votação. Foi lida proposta de emenda modificativa n: 03/2020, que dispõe sobre a modificação do inciso IV, do artigo 45, da Lei Municipal n: 869/2017 que disciplina o lote mínimo, juntamente com o parecer da comissão de justiça e redação para serem analisados e votados em 1ª votação. Foi lido também Projeto de lei n: 003/2020, que fixa os subsídios do prefeito, vice-prefeito e secretários do Município das Vertentes-PE para a legislatura 2021 a 2024 e emenda de Finanças e Orçamento para serem analisados e votados em 1ª votação. ORDEM DO DIA. A ata da reunião do dia 11 de março foi aprovada por

Roberta Andrade de Lima Leite



Unanimidade. O Processo TC N: 18100304-1 da 35ª Sessão de contas do exercício financeiro 2017 da Prefeitura Municipal das Vertentes, foi aprovado com ressalvas por Unanimidade em 2ª votação, acompanhando as recomendações constantes no relatório emitido pelo eminente conselheiro de contas do TCE. A proposta de emenda modificativa n: 01/2020, que dispõe sobre a modificação do inciso IV do artigo 45 da Lei Municipal n: 869/2017 que disciplina o lote mínimo, foi aprovada por Unanimidade em 1ª votação. O Projeto de Lei n: 003/2020, que fixa os subsídios do prefeito, vice-prefeito e secretários do Município das Vertentes-PE para a legislatura 2021 a 2024 e determina outras providências, foi votado por 05 (cinco) votos a favor e 04 (quatro) votos contra, ficando assim o Projeto de Lei aprovado em 1ª votação. Os Vereadores Pedro Severino de Lima Filho e Kleiton Vieira de Melo dizem que só são contrários ao projeto de lei pelo salário do prefeito e do vice-prefeito, e aprovam o salário dos secretários. Não havendo mais matéria em pauta a Senhora Presidente Elba Neide de Al Ferreira de Araújo deu por encerrada a presente sessão determinando a lavatura da Ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim 1º (primeiro) secretário , que secretariar os trabalhos da Mesa Diretora, bem como por todos que assim o desejarem. Vertentes, 18 de março de 2020.

Kleiton Vieira de Melo  S. M. C. A. C. H. 
 Pedro Severino de Lima Filho 